DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	3
Atos Legislativos	3
Ato de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações nº. 8.666/93, faz saber, que fica REVOGADO o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2020, Processo Licitatório nº. 66/2020, que tem por objeto aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações anexas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme abaixo especificado:-

Representações visando ao exame prévio do edital em referência, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autuadas sob nº. 00022116.989.20-3 e 00022620.989.20-2, bem como, diversos pedidos de esclarecimentos relacionados aos descritivos técnicos do itens solicitados.

Assim sendo, a fim de evitar eventual ilegalidade e/ou direcionamento do certame fica determinada a presente revogação.

Cumpra-se e Publique-se.

José Bonifácio/SP, 01 de outubro de 2020.

_____

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Considerando o protocolo de Carta Renúncia do prefeito Celso Olimar Calgaro na Superintendência do Poder Executivo no dia 01 de outubro de 2020 às 08h38 e protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - nº 282 - às 08h52, reconhecido firma em cartório da assinatura do renunciante no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de José Bonifácio;

Considerando o disposto no Artigo 6º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67, artigo 11 incisos VIII e XVII da Lei Orgânica do Município e artigo 77, I, da Lei Orgânica do Município;

Artigo 1º DECRETO a extinção do mandato de prefeito CELSO OLIMAR CALGARO, conforme autoriza o artigo 24, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de José Bonifácio e demais dispositivos acima citados.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo é publicado nesta sessão e na próxima edição do diário oficial do município de José Bonifácio, no mural e no site da Câmara Municipal de José Bonifácio/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL

COMUNIQUE-SE A PREFEITURA DE JOSÉ BONIFÁCIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio em 01 de outubro de 2020 e na próxima edição do Diário Oficial do Município e encadernado anualmente.

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 01 de outubro de 2020, e encadernado anualmente.

PAULO SÉRGIO NUNES
Secretario Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CARTA DE RENÚNCIA

Venho por meio desta, observando o dispositivo do artigo 77, I, da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio/SP, por motivos pessoais, após muita reflexão e por pedido de meus familiares, apresentar de maneira irrecorrível e irretratável minha RENÚNCIA ao cargo de Prefeito Municipal de José Bonifácio, eleito democraticamente no pleito eleitoral de 2016, tomando posse para o mandato de 2017/2020, que dar-se-á no dia e horário do recebimento desta.

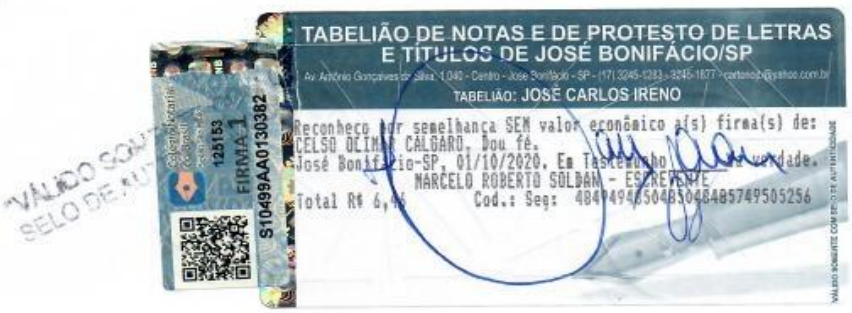
A motivação para tomar esta decisão passa por uma grande reflexão acerca de todo processo ocorrido em meu mandato, e que neste momento se finda, por questões pessoais que serão informadas aos munícipes, oportunamente, por meio de um comunicado público.

Diante dessa decisão protocolo esta Carta de Renúncia junto a Superintendência Executiva da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, requerendo, ainda, que seja imediatamente enviada uma cópia para protocolo junto a Câmara Municipal de José Bonifácio para conhecimento.

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
RG: 62.982.139-2 SSP/SP
CPF: 213.186.209-10

CÂMARA MUN. JOSÉ BONIFÁCIO 01/Out/2020 08:52H 00000282



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO SENHOR DILMO RESENDE DE CARVALHO, PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

Ao primeiro (1) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), no recinto destinado às sessões da Câmara Municipal de José Bonifácio, situada à Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 - centro, após a Carta de Renúncia do Prefeito CELSO OLIMAR CALGARO, e a publicação do Decreto Legislativo nº. 06/2020, que extinguiu o mandato do renunciante, o Presidente da Câmara **RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, em Sessão Solene deu posse ao Vice-Prefeito, **DILMO RESENDE DE CARVALHO,** no cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, combinado com o Artigo 7º, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual prestou o seguinte compromisso: " **prometo manter, defender e cumprir a lei orgânica do Município, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade, legalidade e da transparência**". O Presidente declarou-o empossado no respectivo cargo de Prefeito do município de José Bonifácio. Para constar Eu,_____ **RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal, mandei lavrar o presente termo, que depois de lido, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente dessa Casa de Leis. José Bonifácio, 01 de outubro de 2020.

Prefeito: **DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal: **RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br